LEI Nº 2244/2020

De: 10 de Julho de 2020

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	04	001	04.123.1200.2010	003	Manut. Ativ. de Admin. Geral	3.1.90.11	15.000,00
000	05	001	20.606.1300.2012	003	Manut. Ativ de Agricultura	3.1.90.11	20.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	003	Manut. Ativ de Assist. Social	3.1.90.11	16.000,00
000	09	002	08.243.1701.6002	003	Manut. Ativ do Menor e Adolescente	3.1.90.11	20.000,00
000	02	001	02.061.1103.2005	003	Manut. Ativ Jurídicas	3.1.90.11	33.000,00
000	02	001	04.122.1102.2004	003	Manut. Ativ controle interno	3.1.90.11	15.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	003	Manut. Ativ de Admin Geral	3.1.90.11	90.000,00
000	03	002	04.128.1105.2031	003	Manut. Ativ de Recursos Humanos	3.1.90.11	11.000,00
000	03	04	04.122.1107.2009	003	Manut Ativ de Lic. Contratos	3.1.90.11	10.000,00
000	04	001	04.123.1203.2007	003	Manut. Ativ de contabilidade	3.1.90.11	26.000,00
000	04	001	04.129.1202.2011	003	Mantu. Ativ de Tributação	3.1.90.11	22.000,00
000	05	001	20.606.1300.2012	003	Manut. Ativ de Agricultura e Pec	3.1.90.11	13.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	003	Manut. Ativ de Obras e Serv Publ	3.1.90.11	150.000,00
000	06	001	26.782.1900.2017	003	Manut Rede Rodov e Manut Estradas	3.1.90.11	50.000,00
000	09	002	08.243.1701.6002	003	Manut. Atividades do conselho Tut	3.1.90.11	1.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	003	Manut. Atividades de Assist Social	3.1.90.11	8.000,00
000	02	001	04.122.1100.2002	003	Manut. Ativ de Coodenação Sup	3.1.90.11	65.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	003	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.11	15.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	003	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.13	20.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	003	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.91.13	20.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	1024	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.13	20.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	1024	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.91.13	20.000,00
TOTAL							**660.000,00**

Nomenclaturas das Fontes: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios; 1024 – Auxilio Financeiro COVID 19 – LC 173/2020.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal; 3.1.90.13 – Obrigações Patronais; 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.

Parágrafo Único: O crédito cuja a abertura se dará nos termos desta lei, acaso vinculado a recursos provenientes da Lei Complementar n° 173/2020, somente poderá ser gasto com ações de enfrentamento à COVID-19 e/ou para mitigação dos efeitos financeiros da pandemia.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do **Excesso de Arrecadação** verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 10 de Julho de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal